

DECRETO N.º 40.236, DE 09/08/2021.

CONCEDE AO SERVIDOR DO MAGISTÉRIO A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DE MESTRADO PELA CONCLUSÃO DO CURSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 36, II, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.356/2010;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 173/2020 que proíbe a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração, até 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **LINDOMAR DOS REIS SHIMODO**, matrícula n.º 17.716, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física, a gratificação de 10% (dez por cento), sobre o seu vencimento, referente à conclusão do curso de Mestrado Profissional em Educação, na forma do art. 36, II, da Lei n.º 3.356/2010, conforme documento contido no Processo Administrativo n.º 1852, de 09/02/2021.

Art. 2º O servidor terá o prazo de seis meses para apresentar o diploma devidamente reconhecido junto a Administração Pública, sob pena de ter que restituir aos cofres públicos o valor da gratificação recebida.

Parágrafo único. Caso o prazo estabelecido no artigo 2º não seja suficiente ao registro do diploma junto ao órgão competente, deverá o servidor justificar e comprovar a tramitação do pedido de registro junto àquela instituição de ensino superior.

Art. 3º Os efeitos financeiros do benefício concedido ao servidor, devem obedecer as disposições da Lei Complementar n.º 173/2020.

Art. 4º Revoga-se o decreto n.º 39.870, de 07/06/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

JENILZA SPINASSÉ MORELLATO
Secretária de Educação